



Edital nº 013/2025 – PRAD – Campus Universitário de Cáceres

Contratação Temporária de Estagiários

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio do Câmpus universitário de Cáceres - Jane Vanini, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio remunerado, em consonância ao disposto nos Decretos nº 121/2015, alterado pelo Decreto nº 276/2019, Decreto 351/2020 e Alterado pelo Decreto 1.212/2021, Instrução Normativa Nº 007/2022/SEPLAG para atuar junto ao Campus universitário da UNEMAT em Cáceres, de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no subitem 5.2 do presente edital, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial, oferecidos pela UNEMAT no Campus Universitário de Cáceres ou alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em modalidades diferenciadas (Educação à Distância, Parceladas ou Indígenas) que residam no município de Cáceres, desde que integralizado (cursado) no mínimo 300 horas, e que não esteja com status no SIGAA de “Ativo – Formando” (matriculado nos últimos componentes curriculares necessários a conclusão do curso)

2.2 Os candidatos deverão estar matriculados no curso correspondente ao requisito estabelecido para cada vaga ofertada, conforme subitem 5.2 deste edital.

2.3 O Estágio Remunerado, objeto deste Edital, não se confunde com Estágio Curricular Acadêmico obrigatório, especificado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	23/10/2025
Inscrição e envio de documentos (via e-mail)	27/10/2025 à 07/11/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Divulgação dos Candidatos inscritos	11/11/2025
Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	12/11/2025
Divulgação do resultado do recurso	13/11/2025
Divulgação do horário e endereço da Etapa 1 - prova	13/11/2025
Período de Realização da Etapa 1 – prova escrita	18/11/2025
Resultado Preliminar da Etapa 1 - prova escrita	24/11/2025
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Etapa 1 - Prova escrita	25/11/2025
Divulgação do Recurso ao Resultado Preliminar da Etapa 1 - Prova escrita	26/11/2025
Divulgação da Ordem e Local da Etapa 2 – Entrevista	26/11/2025
Periodo de Realização da Etapa 2 - Entrevistas	02/12/2025 a 03/12/2025
Resultado Preliminar da Etapa 02 – Entrevista	04/12/2025
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Etapa 2 - Entrevistas	05/12/2025
Divulgação do Recurso ao Resultado Preliminar da Etapa 2 - Entrevistas e Divulgação do Resultado Final	06/12/2025
Início do Programa de Estágio	A partir da assinatura do Termo

4. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

4.1 O Programa de Estágio Remunerado, regido por este Edital, destina-se exclusivamente a estudantes matriculados em cursos de ensino superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

a) integrar o itinerário formativo do Estudante de graduação;



- b) possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, na relação com a formação do currículo de formação, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- c) proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, cultural, profissional e compreensão de aspectos de gestão universitária.

4. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) sendo que, a cada **10 Convocações, 05 vagas** serão para ampla concorrência, **04** vagas para estudantes inscritos no CadÚnico, **01 vaga para Pessoa** com Deficiência – PCD, conforme o art. 20-A do Decreto 121/2015.

5.1.1 Os candidatos classificados serão convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pelo setor correspondente à vaga ofertada.

5.1.2 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

5.1.3 Não havendo candidatos aprovados para uma respectiva vaga, poderão ser convocados candidatos classificados em outras vagas.

5.2 As vagas de que tratam este edital, estão especificadas nos quadros a seguir:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES “JANE VANINI”

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO DE ESTÁGIO	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	REQUISITO DO CURSO	APRENDIZADOS QUE SERÃO EXPERIMENTADOS
01	12h às 18h	CR	Qualquer curso de Licenciatura ou de Bacharelado	Auxiliar na organização administrativa; na redação oficial, elaboração de minutas de documentos oficiais, gerenciamento de bancos de dados e sistemas, no atendimento ao público e nas demais atividades administrativas do setor
02	16h30 às 22h30	CR	Qualquer curso de Licenciatura ou de Bacharelado.	Auxiliar na organização administrativa; na redação oficial, elaboração de minutas de documentos oficiais, gerenciamento de bancos de dados e sistemas; no atendimento ao público e nas demais atividades administrativas do setor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



03	13h às 19h	CR	Bacharelado em Ciências da Computação.	Auxiliar no desenvolvimento de sistemas; na administração de rede de computadores; gerenciamento de sistemas operacionais e no desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis, Auxiliar na manutenção corretiva e preventiva dos computadores do Campus de Cáceres; auxiliar os usuários dos ativos computacionais do Campus (suporte a programas e a rede
04	12h às 18h	CR	Bacharelado em Direito; Bacharelado em Ciências Contábeis.	Auxiliar no atendimento ao público; na elaboração planilhas e relatórios; ofícios e processos via sistema estadual e internos; preencher controles de despachos e atividades; elaboração de minutas e documentos oficiais;
05	16h30m às 22h30m	CR	Bacharelado em Enfermagem.	Auxiliar nas atividades laboratoriais utilizados pelo curso; nos treinamentos individuais; na preparação de ambiente físico e disposição de materiais para as aulas/atividades; na sensibilização do cumprimento dos regulamentos, normas e rotinas do laboratório, no zelo pelos bens permanentes e no controle de consumo do laboratório.
06	12h às 18h	CR	Licenciatura em História.	Auxiliar no desenvolvimento de projetos; na utilização de arquivos; na organização e cuidado com o armazenamento do acervo, Auxiliar no manuseio de acervos fotográficos, etnográficos e arqueológicos; na elaboração de roteiros e curadoria de exposições; auxiliar no gerenciamento das redes sociais



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



07	07h às 13h	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas	Auxiliar na identificação dos nomes específicos de plantas e demais informações relativas às amostras botânicas depositadas; na alimentação de dados em planilhas BRAHMS (Botanical Research na Herbarium Management Systems); nos procedimentos de que vão desde a coleta até a preparação das amostras depositadas no acervo e em outras atividades relacionadas ao HPAN.
08	12h às 18h	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas.	Auxiliar nas coletas de dados de composição e estrutura da biodiversidade arbórea; no processamento de materiais e dados botânicos diversos; no manejo da coleção botânica, na digitação de banco de dados e do acervo do projeto com inserção dos nomes científicos de plantas e demais informações relativas às amostras e dados botânicos
09	12h às 18h	CR	Licenciatura em Matemática ou computação.	Atender ao público; Organizar os materiais de expedientes e equipamentos; Organizar os experimentos de ciências, matemática e astronomia; Pesquisar e produzir materiais didáticos e de experimentos de fácil replicação, utilizando materiais alternativos de ciências, matemática e astronomia, acompanhar visitas monitoradas ao CEICIN,organizar as exposições interativas e experimentais de divulgação e educação científica, Participar dos projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelo CEICIM, como a Mostra de Iniciação Científica no Pantanal e Ao infinito e além; e Participar do grupo de pesquisa.



10	16h30m às 22h30m	CR	Bacharelado em Educação Física.	Auxiliar na atividade administrativa, com preenchimento de fichas de controle, planilhas e relatórios; Auxiliar na organização do espaço, higienização e conservação de brinquedos, materiais e mobiliário; apoiar a mediação do brincar, incentivar a participação de crianças em jogos, atividades educativas e recreativas; colaborar na elaboração e execução de atividades lúdicas (jogos, oficinas, contação de histórias, atividades artísticas e culturais); observar e registrar aspectos do comportamento infantil durante as brincadeiras, compartilhando informações com o brinquedista ou supervisor.
----	------------------	----	---------------------------------	--

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 3) deste Edital, devendo ser encaminhados, exclusivamente, via e-mail rhcaceres@unemat.br, os documentos abaixo especificados:

1. Ficha de Inscrição - informando a vaga pretendida (**subitem 5.2**) bem como curso a que se vincula; (**ANEXO I**)
2. Cópia do “atestado de matrícula” que comprove que o candidato está regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT na área específica da vaga a que irá concorrer e nos semestres letivos correspondentes;
3. Cópia do Documento Oficial de Identidade;
4. Histórico Escolar atualizado disponível no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas;
5. Comprovante do CadÚnico (se houver);
6. Documento que comprove ser Pessoa com Deficiência (PcD) (se houver).

6.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas.

6.3 Depois de encaminhado o formulário de inscrição, **não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.**

6.4 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.5 Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras



nacional de habilitação (modelo foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

6.6 Os resultados serão divulgados no site da UNEMAT.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste em Prova dissertativa de caráter eliminatório/classificatório e **Etapa 2** - que consiste em uma Entrevista de caráter eliminatório/classificatório.

7.2 O Resultado final será de acordo com o resultado da Etapa 1 e 2, sendo considerado aprovado os candidatos com maior nota.

7.2.1 Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate, pela sequência até desempatar:

- I) – Estudantes inscritos no CadÚnico
- II) – Maior nota na Etapa 1;
- III) – Maior nota na Etapa 2;
- IV) – Maior coeficiente de rendimento
- V) – Candidato com maior idade.

8. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

8.1 A prova dissertativa é constituída de uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, conforme data estabelecida no cronograma deste edital, e divulgação no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital complementar, contendo data da realização da prova, endereço e horário.

8.2 A prova escrita dissertativa, de caráter **classificatório e eliminatório**, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos.

8.2.1 A prova dissertativa constituir-se-á de proposta de produção de redação escrita a partir de um dos temas, a ser sorteado, dentre os previstos no Conteúdo Programático do Anexo II.

8.2.2 Na Redação, o candidato deve atentar-se ao enunciado proposto, produzindo um texto que atenda à tipologia solicitada.

8.2.3 O candidato deverá transcrever, dentro do limite das linhas estabelecidas, mínimo de 10 (dez) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, a Redação para o cartão resposta – versão definitiva, que será o único documento válido para correção.

8.2.4 A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente.

8.2.5 A Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o destinado, sob pena de ser anulada.

8.2.6 Serão considerados como critérios para correção da Redação:

- I) Emprego da variedade padrão da língua portuguesa (uso adequado da pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acento);
- II) Capacidade de sistematização de ideias, clareza e consistência (coerência textual, relação lógica entre as ideias propostas, articulação e sequenciação textual);
- III) Delimitação e argumentação sobre o tema proposto;
- IV) Domínio de conceitos relevantes ao tema da redação;
- V) Correspondência ao tema proposto;
- VI) Adequação ao gênero textual proposto.

9. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2



9.1 A entrevista ocorrerá de forma presencial, conforme data estabelecida no cronograma deste edital, e convocação divulgada no site da UNEMAT, no link publicação do Edital, contendo data da entrevista, endereço e horários.

9.2 A entrevista, é de caráter **classificatório e eliminatório**, valerá de 0 (zero) a 10(dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco inteiros).

9.3 A entrevista será de responsabilidade do Campus Universitário de Cáceres.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, DA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado será divulgado nos meios estabelecidos no item 6.6, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados preliminar e final, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos.

10.2 Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou decretação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

11. DOS RECURSOS

11.1 Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverá ser encaminhado via e-mail: **rhcaceres@unemat.br**, conforme prazos estabelecidos no cronograma.

12. DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1 A Comissão Examinadora do Campus de Cáceres será composta por 03 (três) servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso.

12.2 Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

12.3. Cada unidade demandante deverá compor a Banca para elaboração da prova avaliação da Etapa 2.

13. DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

13.1 A contratação de estagiários será autorizada pela Pró-Reitoria de Administração, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos.

13.2 Os candidatos aprovados serão convocados, para fins de assinatura do Termo Compromisso de Estágio e entrega de documentos complementares, por meio de Edital divulgado nos meios estabelecidos no item 6.6, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

13.3 A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

13.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo estabelecido pelo Edital Complementar de convocação, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

13.5 A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, por período máximo de até 1 (um) ano ou até a data de encerramento do vínculo de acadêmico com a Instituição.

13.5.1 A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando tratar de estagiário portador de deficiência, inscrito em vaga específica, conforme Parágrafo único do Art. 12 do Decreto Estadual nº 121/2015.

13.6 As atividades de estágio serão desenvolvidas nas unidades de lotação designadas neste Edital, vinculadas ao Campus da Unemat de Cáceres exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se horários de expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital. O estudante aprovado e



convocado, deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT.

13.7 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.

14. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

14.1 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias.

14.2 A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos no **contraturno** ao do curso matriculado, sem prejuízo aos componentes curriculares obrigatórios da fase em que o estudante se encontra.

14.3 Os horários entre o estágio remunerado e o estágio acadêmico vem sendo compatibilizados sempre que possível, quando o estágio acadêmico for um dos componentes curriculares obrigatórios na fase em que o estudante se encontra matriculado. Caso não haja compatibilidade o estagiário poderá ser liberado.

15. DA REMUNERAÇÃO:

15.1 Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), em conformidade com Decreto Estadual nº 132/2023, acrescidos de auxílio transporte no valor de 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais, em conformidade Decreto Estadual nº 783 de 27 de março de 2024.

15.2 Os pagamentos se efetivarão no mês subsequente ao da competência, conforme repasse financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

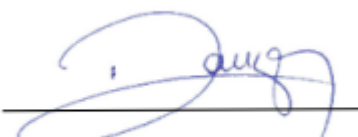
16.1 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

16.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano improrrogável, conforme art.28 do Decreto 121/2015.

16.3 Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

16.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres – MT, 23 de outubro de 2025



VALTER GUSTAVO DANZER
Pró-Reitor de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 013/2025 – PRAD - Campus Universitário de Cáceres

INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS		Nº. MATRÍCULA:
NOME		DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO		
CIDADE		ESTADO
TEL RESIDENCIAL	TEL CELULAR	E-MAIL
CURSO DE GRADUAÇÃO:		FASE:
CAMPUS		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e que, concordo com os termos do Edital de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários Nº. 001/2025 - CAMPUS DE CÁCERES.

Cáceres, /2025.

Assinatura

ANEXO II
DAS ÁREAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA
PRESENCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



ÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Princípios e diretrizes da Administração Pública Estadual	Lei complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, link: https://app1.sefaz.mt.gov.br/0425762E005567C5/250A3B130089C1CC042572ED0051D0A1/B496EBCF343A4984032567BE006C848D
Código de Ética do servidor público civil do estado de Mato Grosso	Lei Complementar n. 112, de 1º de julho de 2022, link: https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/Legislacao/legfinan.nsf/7c7b6a9347c50f55032569140065ebbf/eb4f48d928b85f5604256f870072e362?OpenDocument
Legislação do Estágio de estudantes	Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm
Redação Oficial - Capítulo 1 – (página 15 a 21) Aspectos gerais da Redação Oficial	Manual de Redação da Presidência da República, link: https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf
Conhecimento Específico – UNEMAT – Nossa história	Unemat – Institucional - Nossa História, Link: https://unemat.br/site/institucional/nossa-hist%C3%B3ria